

Operador Nacional
do Sistema de Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MEDIANEIRA - PR.
AVENIDA BRASÍLIA, 1680TITULAR: NADIR MARIA F.
DELLA PASQUA

C.P.F. 255474619720

REGISTRO GERAL

FICHA

001

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 18.478

DATA: 30 de março de 1990.

IMÓVEL: PARTE DO LOTE RURAL Nº120, com a área de 72.600m², ou sejam 7, 26 hectares, sem benfeitorias, situado no 4º Polígono, neste Município e Comarca, tendo as seguintes divisas, metragens e confrontações: ao Norte, por uma linha reta com 217,00 metros de extensão e azimuth - 242º58'28", confronta com o lote nº82-A; ao Sul, por uma linha reta - com 225,00 metros de extensão e azimuth 62º58'28", confronta com parte do lote nº120; ao Leste, por uma linha reta com 341,00 metros de extensão e azimuth 331º30'41", confronta com o lote nº131 e ao Oeste por uma linha reta com 341,00 metros de extensão e azimuth 152º22'04", confronta com o lote nº119.

PROPRIETÁRIOS: AQUILINO DALFOVO, agricultor e sua mulher, MARGARIDA - DALFOVO, do lar, brasileiros, casados, residentes neste Município, portadores do CPF sob nº060.410.869-91, representados pelo procurador sr Arlindo Conci, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente nesta cidade, portador da C.Ident. nº978.952-6-Pr, conforme procuração lavrada nas Notas do Tab. desta cidade, livro 474-P, fls 143.

REGISTRO ANTERIOR: matrícula 18.123 livro 2-RG, deste ofício. Dou fé

RI-18.478. Protocolo nº52.005. 30 de março de 1990.

TRANSITENTES: AQUILINO DALFOVO e sua mulher, já qualificados.

ADQUIRENTE: IVONIR LODI, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão - universal de bens com a sra. Driane Maria Lodi, residente nesta cidade, do comércio, portador do CPF sob nº169.083.689-04.

PUBLICO: Escritura Pública de compra e venda, lavrada nas Notas do Tabelionato desta cidade, datada de 08 de março de 1990, no livro nº 75-N, às fls 051.

VALOR: R\$250.000,00. Doc.112/90. Dou fé.

R2-18.478. Protocolo nº 62.178. 24 de outubro de 1.995. Hipotecado o Imóvel ao Banco do Brasil S.A., agência desta cidade, conforme CRH nº 95/00025-9, no valor de R\$-10.206,00, com juros de 16,950% ao ano, sendo o vencimento para 15 de agosto de 1.996. Valor destinado para custeio das explorações pastorais de suínos. Hipoteca de 1º grau. Obrigam-se as partes pelas demais condições da cédula. Doc. 432/95. Dou fé.

R3-18.478. Protocolo nº 64.055. 18 de junho de 1.996. Hipotecado o Imóvel ao Banco do Brasil S.A., ag. desta cidade, conforme CRH nº 96/70016-5, no valor de R\$-5.967,54 com juros de 3% ao ano, sendo o vencimento para 31 de outubro de 2.002. Valor destinado para pagamento total da dívida relativa ao empréstimo nº 94/00786-1 e 94/18976-5. Hipoteca de 2º grau. Obrigam-se as partes pelas demais condições da cédula. Doc.295/96. Dou fé.

AV.4-18.478. Protocolo nº 65.168. 30 de setembro de 1996. Conforme aditivo de Re-Ratificação nº 95/00025-9, emitido a favor do Banco do Brasil S.A., Agência de Medianeira, Paraná, fica prorrogado o prazo de pagamento para o novo e único vencimento em 15 de junho de 1997.

SEGUIR NO VERSO

CONTINUAÇÃO
Ficando Ratificada a referida Cédula Rural Hipotecária ratificada em seus demais termos. Doc. 834/96. Dou fé.

R5-18.478. Protocolo nº 67.624. 02 de outubro de 1.997. Hipotecado o Imóvel ao Banco do Brasil S.A., ag. desta cidade, conforme CRPH nº - 97/25067-8, no valor de R\$-13.800,00 com juros de 50% do resultado obtido com a soma da TJLP, ou outro indicador econômico que venha a substituí-la com a taxa de juros de 6,00% ao ano, sendo o vencimento em 07 prestações, anuais sucessivas, vencendo-se a primeira em 15 de junho de 1.998 e a última em 15 de junho de 2.004. Hipoteca de 3º grau. Valor destinado para aquisição de uma plantadeira marca SLC - JOHN DEERE, através do PRONAF. Emitente: Wendelino Peretti, CPF nº 703.569.049-20. Intervinentes Garante: Ivonir Lodi e Dianas Maria Lodi, já qualificados. O penhor da presente cédula, foi registrado sob nº 9.129, do livro 03. Obrigam-se as partes pelas demais condições da cédula. Medianeira, 02 de outubro de 1.997. Doc. 418/97. Dou fé.

Quitado o R2-18.478, conforme Recibo do Banco Credor, assinado por José Valcioni Bonotto e Outro, em data de 01 de julho de 1.997, que fica arquivado neste Ofício. Doc. 675/97. Dou fé.

R6-18.478. Protocolo nº 72.016. 08 de novembro de 1999. AUTO DE PENHORA E DEPOSITO: Datado de 08 de novembro de 1999, extraído dos Autos de Execução nº 047/99, em que figura como exequente, Banco do Brasil S/A e executado, Ivonir Lodi e outros, procedo o registro do Auto de Penhora e Depósito, para assegurar o pagamento da dívida que lhe é devida. VALOR: R\$9.308,00. Guia de recolhimento "Funrejus", no valor de R\$18,51. Medianeira, 16 de novembro de 1999. Dou fé.

AV7-18.478. Protocolo nº 86.331. 23 de setembro de 2004. Conforme Documentos comprobatórios exigidos em Lei, que ficam arquivados neste ofício, fica cancelada a hipoteca registrada sob R3 da presente. Medianeira, 01 de outubro de 2004. c/80,00VRC/R\$8,40. Doc. 809/2004. Dré.

AV8-18.478. Protocolo nº 86.332. 23 de setembro de 2004. Procedo a presente averbação em atendimento ao ofício 670/2004, do Cartório Cível desta cidade, assinado pelo Il. Juiz de Direito Dr. Guilherme Cubas Cesar, para fazer constar o cancelamento dos autos de execução nº 47/99, registrado sob R6 da presente. c/80,00VRC/R\$66,15. Medianeira, 01 de outubro de 2004. Dou Fé.

AV9-18.478. Protocolo nº 86.332. 23 de setembro de 2.004. Conforme documentos comprobatórios exigidos em lei, que ficam arquivados neste Ofício, cancelada a hipoteca registrada sob R5 da presente. Medianeira, 01 de outubro de 2.004. c/80,00VRC/R\$-8,40. Doc. 809/2.004. Dou fé.

R10-18.478. Protocolo nº 86.449. 11 de outubro de 2.004.

TRANSMITENTES: IVONIR LODI e sua mulher DIANES MARIA LODI, brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, desde 12/02/1.977, agricultores, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Mato Grosso, nº 1.798, centro, ele portador da Céd. de Ident.RG nº 975.320 SSP/PR., e inscrito no CPF/MF sob nº 169.083.689-04, ela portadora da Céd. de Ident.RG nº 3.689.503-9/SSP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº 003.901.449-59.

ADQUIRENTES: GILBERTO JOSÉ PICOLI, brasileiro, auxiliar administrativo, inscrito no CPF/MF sob nº 597.275.190-91, e portador da Céd. de Ident.RG nº 3.269.671-6-SSP/PR, casado com

SEGUIR

CONTINUAÇÃO

VANIA MARIA DE OLIVEIRA PICOLI, brasileira, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da lei 6.515/77, (conforme Pacto Antenupcial, registrado sob RA-13.170, livro 03, deste Ofício), com residência e domicílio nesta cidade, na Rua Paraná, nº 1.267, Bairro Ipê.

PÚBLICO: Escritura pública de compra e venda, lavrada nas Notas do Tabelionato desta cidade, datada de 06 de outubro de 2.004, no livro 161-N, às fls. 102/104.

VALOR: R\$-38.000,00. Guia de recolhimento "Inter-vivos", no valor de R\$-760,00. Guia de recolhimento "Funrejus", no valor de R\$-76,00, recolhido pelo Tabelionato de Notas desta cidade, em data de 08 de outubro de 2.004. Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural-NIRF: 1.866.166-1, com validade até 21/03/2005. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 200/2001/2002, código do imóvel no Incra sob nº 7211310654554. Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 263016. Obrigam-se as partes pelas demais condições da Escritura, c/4,312,00VRC/R\$-452,76. Doc. 894/2004. Medianeira, 01 de novembro de 2004. Dou fé.

AV11-18.478. Protocolo nº 117.967. 27 de março de 2.013. Conforme documentos comprobatórios exigidos em Lei, os que ficam arquivados neste Ofício, procedo a presente averbação para constar que o referido imóvel passa a ser considerado de **Utilidade Pública**, para fins de Ampliação do Aterro Sanitário Municipal. Doc. 588/2.013. c/60,00 VRC/R\$ 8,46. Medianeira, 17 de abril de 2.013. Dou Fé.

R12-18.478. Protocolo nº 120.800. 03 de outubro de 2013.

Vendedores Expropriados: **GILBERTO JOSÉ PICOLI**, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 597.275.190-91, e portador da CI/RG nº 3.269.671-6/SSP-PR e sua mulher **VANIA MARIA DE OLIVEIRA PICOLI**, professora, inscrita no CPF/MF sob nº 885.967.459-04 e portadora da CI/RG nº 5.122.217-2/SSP-PR, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, desde 29/11/1991, com Pacto Antenupcial registrado sob nº 13.170, Livro 3-RA, deste Ofício, residentes e domiciliados na Rua Paraná, nº 1267, Bairro Ipê, nesta cidade.

Comprador Expropriante: **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.484/0001-58, com sede e foro nesta cidade de Medianeira, Estado do Paraná, na Rua Argentina, nº 1.545, centro, neste ato representado pelo seu prefeito municipal, Sr. **RICARDO ENDRIGO**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, nº 1.058, Condomínio Jardim Universidade, Bairro Cidade Alta, nesta cidade de Medianeira - PR, portador da CI/RG nº 4.013.560-0-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 549.210.239-72, eleito para o cargo no Pleito Eleitoral realizado no ano de 2012, tendo assumido conforme Termo de Transmissão e Posse de cargo de Prefeito do Município de Medianeira, Estado do Paraná, assinado no dia 01 de janeiro de 2013.

PÚBLICO: Escritura pública de Desapropriação Amigável, lavrada nas Notas do Tabelionato desta cidade, datada de 02 de outubro de 2013, no livro nº 232N, às fls. 056/058.

VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo que R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), foram pagos na data de assinatura da Escritura, e o restante, qual seja, R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) será pago em data de 31 de março de 2014. Imune do recolhimento de ITBI, conforme declaração expedida pela Prefeitura desta cidade. Isento do recolhimento de FUNREJUS, conforme artigo 3º, inciso VII, alínea "b" item 17 da Lei 12.216/98.

Foram apresentadas as seguintes certidões: Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais nºs 10975054-00 e 10975058-70, emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, aos 01/10/2013; Certidões Negativas nºs 14471 e 14472/2013, expedidas pela Justiça do Trabalho 9ª Região de Foz do Iguaçu-PR, em data de 01/10/2013; **Certidão Positiva** (em nome de **GILBERTO JOSE PICOLI**) e **Certidão Negativa** (em nome de **VANIA MARIA DE OLIVEIRA PICOLI**), expedidas pelo Cartório Distribuidor Público desta Comarca, em data de 30/09/2013; Certidões Negativas expedidas pela Justiça Federal 4ª Região, em data de 01/10/2013; Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da RFB, aos 01/10/2013, válidas até 30/03/2014, código de controle: 20FE.F9F2.9706.305C e B3A8.0A61.5923.1F1B; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2006/2007/2008/2009, onde consta o código do imóvel rural no INCRA sob nº 721.131.065.455-4; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - NIRF: 1.866.166-1, emitida pela Secretaria da RFB, aos 01/10/2013, válida até 30/03/2014, código de controle: B05C.82CE.23A4.4ABA; Certidões Negativas de Débitos Ambientais nºs 976698 e 976699, emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, ao 01/10/2013, todas em nome dos outorgantes vendedores. **A Expropriante declara que está ciente e concorda com a Certidão Positiva anteriormente mencionada. A área do imóvel da presente matrícula destina-se à ampliação**

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

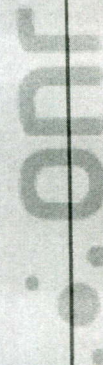
do Aterro Municipal, conforme Lei 277/2013, de 26 de setembro de 2013, devidamente transcrita na Escritura. Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI, conforme IN/SRF/Nº324/2003, de 28 de abril de 2003, pelo Tabelionato desta cidade, e por este ofício Obrigam-se as partes pelas demais condições da Escritura, c/4.312,06 VRC/R\$ 607,99. Doc. 1.989/2013. Medianeira, 25 de outubro de 2013. Dou Fé.

[Assinatura]

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,73**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



SEGUE